



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 1383/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de maio de 2022.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, BIÊNIO 2022/2024, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFC de forma presencial na sala dos conselhos. A reunião teve início às 8h54min com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência da professora e Reitora Sônia Regina de Souza Fernandes. Fizeram-se presentes os representantes titulares dos docentes: Antonio Carlos Pedroso; Giovani Felipe; Lauri João Marconatto; Rodrigo Martins Monzani; Sara Nunes. Os representantes dos técnicos administrativos em educação: André Munzlinger e Márcia de Jesus Xavier. Os representantes dos discentes: Luiz Fernando Santos Spanholi e Vitor Henrique Küster Moraes Maximiano (via webconferência). Os representantes titulares dos dirigentes: André Kuhn Raupp; Fernando José Taques; Lucas Spillere Barchinski; Rudinei Kock Exterckoter (via webconferência) e Stefano Moraes Demarco. Participantes convidados e presentes em momentos distintos: Adonilton Luiz Pizzatto (Auditor-chefe); Aldelir Fernando Luiz (Diretor-geral Campus Blumenau); Bárbarah Sorgetz (Diretora de Desenvolvimento Institucional); Bruno Dutra Vieira (GT Teletrabalho); Cladecir Alberto Schenkel (Diretor Executivo); Fabiana Aparecida Mafra Reisch (DGP Substituta); Gabriela Meira Maia (CECOM); Patrícia Carvalho de Souza Araújo (Assessoria de Gabinete); e representando a PROEN em substituição à Pró-reitora de Ensino Josefa Surek de Souza: Juliano Vilmar da Silva (Coordenador-geral de Cursos Técnicos); Iara Mantoanelli (Coordenadora-geral de Políticas e Programas Estudantis) e Reginaldo Leandro Plácido (Diretor de Ensino). Ausências justificadas: Fernando Falcci (Comissão Eleitoral); Josefa Surek de Souza (Pró-reitora de Ensino); Maurício Gariba Júnior (Representante do MEC) e Sirlei de Fátima Albino (Representante dos Dirigentes). Na sequência, a Presidente conferiu o quórum para iniciar a reunião e passou-se à aprovação **da pauta e inclusão de informes**. Foi aprovada a inserção de informes/considerações finais do processo **23348.002535/2022-11 - Autorização para exercício no Campus de Origem - UNAI**. Pediu a atenção dos conselheiros quanto às assinaturas das atas e documentos em geral no sistema e a alteração da ordem da pauta, aprovada por unanimidade. Dando continuidade passou a palavra para Bárbarah Cristine Leidow Sorgetz, que apresentou, com o fim de formação dos conselheiros, os achados de sua dissertação de mestrado - A complexidade do processo decisório em órgãos colegiados de instituições de ensino superior. Registra-se o pedido do conselheiro Giovani Felipe: promover mais momentos de formação sobre fluxos e processos nas próximas reuniões deste conselho. Seguiu-se a pauta e a ordem do dia. **Processos ou proposições com o parecer das Comissões Permanentes**. Processo nº. **23348.006619/2018-30 - Viabilidade do Programa de Gestão em sua modalidade de teletrabalho no IFC** - Com a

relatoria de Rodrigo Martins Monzani com parecer NÃO FAVORÁVEL. Mostrou-se aberto à mudança no seu parecer após a discussão do Conselho. A Reitora Sônia esclareceu a respeito da customização em rede dos sistemas utilizados pelas redes federais para os ajustes necessários para a gestão das atividades remotas e o teletrabalho, demanda já levada para o CONIF. Foi passada a palavra para a convidada Fabiana Aparecida Mafra Reisch, que expôs também sobre essa customização em rede. Com a palavra o conselheiro Fernando José Taques, que falou sobre a evolução dos trabalhos desde 2016 do GT do Teletrabalho. Fernando explicou que a exclusão do item F foi decidida pelo próprio grupo que entendeu não ser preciso inserir. O convidado Bruno Dutra Vieira expôs sobre o trabalho do GT e explicou porque não estipular metas mínimas e máximas, mas manter o fluxo de trabalho como no presencial e a construção da minuta que regulamenta o teletrabalho no IFC de forma a ampliar a participação/adesão dos servidores. Explicou que a sugestão da procuradoria não altera o teor do documento, apenas a forma de apresentação. Com a palavra, o relator Rodrigo Martins Monzani, que retirou seu NÃO FAVORÁVEL na conclusão e o voto do relator passa a ser FAVORÁVEL ao processo. O conselheiro André Munzlinger que pediu inclusão no art. 6, do parágrafo segundo - possibilidade do teletrabalho para acompanhamento do cônjuge em viagens ao exterior ou fora da cidade sede de trabalho, para manutenção da união familiar. Na sequência, conselheiro Giovani Felipe esclareceu sobre a participação do sindicato no GT, da liberdade do servidor de optar pelo teletrabalho ou não, que o papel do sindicato é pensar na melhor qualidade de vida de todos os servidores. O conselheiro Lucas Spillere Barchinsk parabenizou o relator; questionou sobre como se daria o controle da chefia; sugeriu acompanhamento mais frequente no início. A Reitora Sônia falou sobre a implantação de um plano piloto. O convidado Bruno Dutra Vieira falou dos anexos da minuta nos quais estão todas as regras para o plano de trabalho, o que facilitaria este controle da chefia. O Conselheiro Lucas Spillere Barchinsk agradeceu as explicações. O conselheiro Stefano Moraes Demarco parabenizou o trabalho do GT e falou sobre a importância do avanço do teletrabalho em rede. Conselheiro Fernando José Taques trouxe alguns esclarecimentos a respeito da implantação do Teletrabalho após os sistemas prontos. Bruno Dutra Vieira falou sobre as complexidades e tipos de trabalhos nas diferentes instituições da rede. Passou-se a palavra para a Conselheira Márcia de Jesus Xavier que se declarou pronta para votar pois reconhece o exaustivo trabalho do GT e parabenizou pelo resultado e também ao relator. O conselheiro Rudinei Kock Exterckoter (Online), parabenizou o trabalho e questionou se, uma vez aprovado a alteração proposta pelo conselheiro André Munzlinger, que pediu inclusão no art. 6, do parágrafo segundo - possibilidade do teletrabalho para acompanhamento do cônjuge em viagens ao exterior ou fora da cidade sede de trabalho, se o processo voltará a passar pelo procurador e, ainda, solicitou que a comunicação aos servidores referentes a esse tema seja centralizada e se detalhe as etapas de implementação do Teletrabalho no IFC. A Reitora Sônia manifestou-se esclarecendo que a inclusão no artigo 6º sugerida pelo conselheiro André Muzlinger deve passar pela Procuradoria do IFC para análise da viabilidade de alteração do texto. Quanto à divulgação, respondeu que a Cecom cuidará disso. Fernando Taques colocou que o Procurador seja apenas consultivo e concordou com a inclusão de um terceiro parágrafo no art 8º. Rodrigo Martins Monzani pediu a leitura da versão final do documento. Fernando José Taques sugeriu a inclusão do parágrafo terceiro no art. 8º, versando sobre a participação da comissão central e do COGEP na elaboração da portaria normativa e que o anexo 5º também seja recepcionado por esta portaria normativa. Com a palavra, a Reitora Sônia passou para a votação. Aprovado por unanimidade dos presentes e dos on line. Pausa de 15 minutos. Dando

continuidade à ordem do dia. Item 4 passou a ser o 2, Processo nº. **23348.003786/2018-29 - Resolução Ad Referendum nº 005/2022 - Regimento Interno do CODIR** - Relator André Kuhn Raupp segue com a leitura e parecer FAVORÁVEL. A Reitora Sonia colocou em apreciação. Conselheiro Fernando José Taques, enalteceu a apresentação do Relator; citou os diretores que participaram da construção do documento e fez mais algumas observações como a possibilidade de diferentes formas de reuniões, online ou presencial e a participação dos diretores dos campi avançados nas reuniões do CODIR. Em regime de votação, aprovado por unanimidade pelos presentes e os online. O Conselheiro Fernando José Taques saiu e justificou sua ausência devido a participação no FORPROEX. Processo nº. **23473.000335/2019-85 - PPC - Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio, Campus Blumenau** - Relator Rudinei Kock Exterckoter, com parecer FAVORÁVEL e já justificou sua ausência no período da tarde devido à consulta médica. O convidado e diretor do campus de Blumenau, Professor Adelir Fernando Luiz falou sobre a importância do curso e que o campus está pronto para atender a integração do mesmo. O Conselheiro Stefano Moraes Demarco parabenizou o trabalho da equipe, falou da importância do curso para a região e do projeto de ampliação do espaço físico do campus. O Conselheiro Giovani Felipe questionou sobre a carga horária dos discentes da área base do campus e sobre o número de vagas. A Conselheira Sara Nunes, esclareceu ser possível atender a nova demanda de acordo com o quadro atual de discentes. O Professor Adelir Fernando Luiz trouxe para o conselho dados a respeito das cargas horárias dos docentes. O Convidado Reginaldo Leandro falou sobre o número de vagas e que cabe ao campus decidir, de forma a atender o máximo possível a comunidade confortavelmente. Em regime de votação, aprovado por unanimidade pelos presentes e os online. Intervalo para Almoço, 12:26. Retorno às 13:30 à pedido do conselho. Processo nº. **23348.006543/2021-48 - Ad Referendum nº10/2021 - Dispõe sobre o Regulamento da execução do orçamento proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil no Instituto Federal Catarinense** - relator Giovani Felipe, com parecer NÃO FAVORÁVEL. A Reitora Sônia passou a palavra para a convidada Iara Mantoanelli, representante da PROEN, que fez uma breve apresentação da Coordenação de Políticas e Programas Estudantis; sobre o PNAES, a distribuição dos seus recursos orçamentários e sobre as demandas do PAE. Explicou que a minuta passou por todas as instâncias necessárias, atendendo às especificidades legais. O Pró-reitor Stefano esclareceu que a CPPE atualizou todas as normativas relativas ao assunto em uma só, parabenizando este trabalho. Lembrou da diferença entre PNAE, PNAES E PAE e que o IFC é referência na execução do PNAES. Explicou porque este orçamento não pode ser usado para reforma e construção de ginásios; que nos jogos, estes orçamento também não pode ser usado para pagamento de hotéis, tendo que ser aberto um edital de auxílio o qual seleciona os alunos e estes, posteriormente, usam o montante para pagamento dos hotéis. Enfatizou que a minuta se limita a execução de um orçamento destinado à assistência estudantil. Parabenizou a minuta e manifestou voto favorável à aprovação. O relator Giovani Felipe pediu a palavra e enfatizou que suas palavras foram pensadas na qualidade de ensino dos estudantes e a resolução em si, segundo ele, tem dois pontos críticos enfatizados no relato: artigo 2, inciso X, e o artigo 15, nos quais não especifica o orçamento, traz a impressão de que o orçamento da resolução contemplam isso. Reclamou que os estudantes PCDs não têm seus direitos garantidos no seu Campus. A coordenadora Iara pediu a palavra afirmando que a fala do conselheiro esclareceu seu parecer. Iara Mantoanelli lembrou que são feitos editais para que o aluno possa comprar por si mesmo, com o financeiro disponibilizado, e há o limite para contratação de profissionais, que é outro orçamento que contempla. A Reitora

lembrou que desde 2016 está sendo solicitado ao MEC e SETEC e só agora está sendo destinado orçamento específico para contratação de professores para atendimento às necessidades especiais. Lembrou que o IFC em edital específico para essa contratação de professores foi pioneiro na destinação de vagas de professor para estas contratações. A reitora expressou angústia junto à equipe. O Conselheiro Stefano lembrou que esta resolução é para assistência estudantil e que o orçamento é destinado via edital. Informou que há pregão específico para contratação de profissionais, alheia a matriz CONIF, o orçamento desta resolução não pode ser usado para estas contratações. O convidado Reginaldo Leandro Plácido comungou com os colegas a preocupação com o atendimento aos estudantes, no entanto, lembrou que precisa-se decidir sobre o orçamento do PNAES. Ressaltou a importância de que os regramentos sejam unidos quando falam do mesmo ponto, e esse orçamento específico é para estar nas mãos do estudante e não da instituição. Enfatizou que neste momento é necessária a aprovação para que este orçamento possa ser executado. O conselheiro Vitor Maximiano pediu a palavra e argumentou como pessoa PCD que entende a realidade do seu Campus, onde há apenas uma servidora em exercício para atender todos os estudantes e que sabe que há omissão de uma das partes, não necessariamente do IFC, e se solidariza com a fala do conselheiro Giovani. O conselheiro Rodrigo Martins Monzani questionou o porquê desta resolução não ter entrado em caráter de urgência para reunião extraordinária, em 48h, reclamou que a discussão poderia ser para aprimoramento da resolução e não pela aprovação desta. O diretor e conselheiro Lucas pediu a palavra lembrando de um dos artigos que deve ser suprimido por contemplar a compra de materiais assistivos, inciso IV do artigo 3º, sendo uma lacuna na resolução, o pró-reitor Stefano explicou que a terminologia de auxílio financeiro diz respeito que o aluno com o dinheiro em mãos contrataria. Lara lembrou que tem um edital para contratação de tecnologia assistiva. O conselheiro Lucas pediu a palavra, esclareceu a questão da quadra no Campus Avançado de Sombrio, enfatizando que a Reitoria auxiliou de todas as formas na estruturação do Campus e agradecendo, pois quando veio o orçamento o terreno do Campus não estava regular, portanto, não poderia ser executado o valor. Declarou-se a favor da minuta e sugeriu sua aprovação em virtude da necessidade da instituição, e esclarecimento ao processo licitatório dos profissionais para assistência às necessidades especiais. O conselheiro Giovani solicitou a palavra novamente, lembrando do Decreto 724 que dá autonomia às instituições, Lara e Reginaldo lembraram que estas precisam ser regulamentadas no âmbito institucional para executar o orçamento. A Reitora perguntou se o conselho votar a favor do parecer do relator, se os editais abertos seriam prejudicados, ao que a coordenadora Lara respondeu que sim. Reginaldo lembrou que se a resolução não for aprovada os estudantes não serão atendidos pois as legislações anteriores não contemplam a realidade atual, e que as colocações do conselheiro relator não deveriam impedir a execução do orçamento que auxiliaria estes estudantes. Em regime de votação, nenhuma abstenção, um voto contra, e a maioria aprovou a resolução, indo contra o voto do relator. Processo nº. **23348.009181/2019-22 - Resolução Ad Referendum nº 004/2022 - Regulamento de uso do espaço físico dos imóveis e dos bens do IFC** - O conselheiro André Muzlinger leu o parecer aos presentes manifestando parecer FAVORÁVEL à aprovação. O conselheiro Stefano parabenizou o conciso parecer, e esclareceu que esta é uma atualização de 2017. Lembrou que esta resolução tem 3 pareceres jurídicos e dois pareceres do CONSUPER, que moderniza os processos de gestão. Em regime de votação, aprovado por unanimidade. Processo nº. **23348.008863/2019-18 - Resolução Ad Referendum nº 009/2022 - Alteração da Resolução Nº 044/2020 - CONSUPER Política de**

Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA - EPT) no Instituto Federal Catarinense - IFC. A relatora Márcia de Jesus Xavier leu o parecer manifestando-se favorável à alteração do artigo 90 da Resolução nº44/2020. Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade. Processo nº. **23348.006294/2021-91 - Regulamentação dos Núcleos Pedagógicos - NUPEs do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.** O conselheiro Rodrigo Martins Monzani leu o parecer elaborado pelo conselheiro Maurício Gariba Júnior (cuja ausência foi justificada) que manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação da minuta de regulamentação. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade. Processo nº **23348.004994/2021-41 - Política de Atendimento ao Estudante do Instituto Federal Catarinense.** O conselheiro relator Lauri João Marconatto leu o parecer manifestando parecer FAVORÁVEL à Política de Atendimento ao Estudante do Instituto Federal Catarinense, após atendidas as duas recomendações, A) Alteração da redação do parágrafo único do Art. 23 para: "parágrafo Único: A oferta de alimentação escolar observará as especificidades de cada campus".; e B) Exclusão do Parágrafo único, do Art. 41; apresentadas na análise. Em votação, este foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, o item 9 da pauta, Processo nº. **23353.000723/2019-22 - Extinção da oferta do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - Campus Rio do Sul.** A conselheira Sara Nunes leu o parecer feito por ela e pelo conselheiro discente Lucas, que manifestam-se FAVORÁVEIS à proposta de extinção da oferta do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica do Campus Rio do Sul. O convidado Reginaldo explicou que como era um curso que a muito tempo não ofertava novas turmas e foi substituído por um curso de mesmo eixo tecnológico, este poderia ser extinto sem prejuízo aos alunos que o já tinham concluído, respondendo a dúvida do conselheiro Vitor Maximiano. Em regime de votação, por uma abstenção, nenhum voto contra e 10 a favor, o parecer foi aprovado. Processo nº. **23348.007375/2018-11 - Resolução Ad Referendum nº 11 que prorroga o Plano Estratégico para a Permanência e Êxito dos Estudantes do IFC.** A Reitora Sônia passou a palavra para a coordenadora Lara que lembrou que o contexto de pandemia impossibilitou muitas das ações de permanência e êxito. Enfatizou que foram executadas estratégias para auxiliar os estudantes durante a emergência de saúde pública. O convidado Reginaldo esclareceu que se trata de uma dilatação do prazo que faz a política de permanência e êxito acompanhar o PDI. Explicou que a solicitação foi necessária para que não se perdesse o prazo. Aberta a palavra, o conselheiro Giovani pediu vistas ao processo e lembrou que foi discutida a necessidade dos processos ad referendum, sugerindo que o processo fosse para a próxima reunião e que vá à comissão para elaboração de parecer. Reginaldo explicou que a não aprovação cessará as ações de permanência e êxito, pois esta política já está aprovada, o que se pede é apenas dilatação de prazo e pediu que o conselheiro reconsiderasse. O conselheiro Giovani solicitou esclarecimento, a conselheira Márcia lembrou que este é o mesmo caso do EJA-EPT, que tratam-se de dois documentos já aprovados e que pedem apenas mais prazo para execução. O conselheiro Giovani agradeceu os esclarecimentos e retirou o pedido de vistas. Em regime de votação 10 votos a favor, e um voto contra do conselheiro Giovani Felipe e nenhuma abstenção. Às 16h25 o conselheiro André Kuhn Raupp retirou-se justificando ter compromisso em Rio do Sul.

INFORMES/COMUNICAÇÕES FINAIS: Homologação dos Resultados e Posse dos Conselheiros - Comissão Eleitoral Fernando Falci (ausência justificada) e Cladecir Alberto Schenkel. O Diretor Executivo, representando a comissão eleitoral, iniciou sua fala justificando a ausência do professor Fernando Falci, que está em aulas. Informou que não houve inscrições para o Edital de representantes da entidade representativa dos trabalhadores

do IFC, egressos e sociedade civil, mesmo contando com ampla divulgação nas páginas e canais oficiais do IFC. Esclareceu ser entendimento da comissão eleitoral, e do presidente Fernando, que esta comissão encerra seus trabalhos. Enfatizou a necessidade de uma nova comissão para o edital suplementar e eleição complementar para o preenchimento das vagas não ocupadas dos representantes docentes, técnicos e discentes, titulares e suplentes, além dos representantes das três categorias que não tiveram candidatos, ora relatadas. Propôs-se a coordenar a nova comissão, junto a outros nomes, como o Coordenador-geral de Comunicação Carlos Eduardo Pieri, já contatado, e o Professor Naylor Garcia Bachiega do campus Sombrio, dado o seu domínio acerca do sistema eletrônico de votação proposto para execução dessas eleições (Hélios), e sugeriu que o pleno do CONSUPER indicasse, também, um membro para a comissão. Considerando que as atividades da comissão eleitoral serão realizadas em ambiente de trabalho virtual, disponibilizaram-se a participar os conselheiros Luiz Fernando Santos Spanholi e Rodrigo Martins Monzani. Para fins de encerramento da pauta restaram definidas: a homologação dos resultados do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, dos trabalhadores do IFC e dos egressos; a finalização dos trabalhos da Comissão Eleitoral instituída para recomposição do CONSUPER e CONSEPE para o biênio 2022 a 2024; e a instituição de nova comissão eleitoral para a realização das eleições suplementares para o preenchimento dos cargos de representação titulares e suplentes vagos, dos segmentos internos e externos. **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do IFC - RAINT 2022.** O auditor-chefe Adonilton Luiz Pizzatto leu o relatório aos conselheiros presentes. A reitora Sônia enfatizou a importância da auditoria interna na prevenção e promoção da transparência pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. **23348.002535/2022-11 - Autorização para exercício no Campus de origem - UNAI.** A Reitora Sônia iniciou explicando que trata-se de um pedido de autorização do servidor Adonilton Luiz Pizzatto. Reconheceu que o retorno a presencialidade e todas as suas complexidades levou a gestão demorar na solicitação. Adonilton esclareceu que esta não é uma medida nova, é possível desde a primeira resolução, sem prejuízo dos trabalho e em virtude da resolução 04 de 2021 há a necessidade de aprovação do CONSUPER em processo específico. O pró-reitor Stefano lembrou que pelo princípio da economicidade, a autorização ampara a instituição. Todos os presentes concordaram com a autorização do exercício do auditor chefe no Campus de origem. Na sequência a Presidente do conselho pediu uma **Reunião Extraordinária para tratar dos processos nº 23475.002054/2021-61 - Dispensa de licitação 23/2022 - Permuta de áreas iguais para retificação das divisas entre IFC Campus Luzerna e SENAI Luzerna e 23514.000832/2017-98 - Pedido de doação de parcela do terreno do IFC Campus Brusque** e apresentou a propositura. O conselheiro André sugeriu uma reunião on-line, e a reitora que fosse numa terça-feira. Os presentes acordaram em fazer o parecer conjunto da Comissão de Administração e da de Legislação e normas, e em virtude do regime de urgência, não necessitando dos 30 dias. Acordados por todos no dia 10 de maio, no período matutino, das 08h30 às 12h, sob a condução do reitor substituto **Cladecir Alberto Schenkel** devido a agenda da Reitora. **Informe Sônia sobre viagem a Portugal:** A Reitora Sônia agradeceu a autorização do conselho para a viagem em missão internacional, informou que em Portugal o IFC assinou um acordo de cooperação de dupla diplomação com a escola politécnica e o Instituto Politécnico do Porto, e avisou que estão recebendo de outros institutos de Portugal demandas semelhantes. **Pedido de fala do conselheiro Rodrigo Martins Monzani:** agradeceu a reitoria pela indicação de representar o IFC no congresso brasileiro de fruticultura em Florianópolis. Trouxe uma demanda do

professor Lucas Vieira sobre o edital de afastamento, vindo por e-mail, ao que o conselheiro leu para os presentes. A reitora Sônia sugeriu o encaminhamento da consulta a DGP para análise, ao que o conselheiro André concordou e complementou. Encaminhamento: enviar a solicitação como secretaria do conselho para a PRODIN/DGP solicitando um parecer. **Pedido de fala do conselheiro André:** explanou acerca de uma solicitação recebida sobre a normativa de ações de desenvolvimento dos servidores, e em conversa com a reitora, esta concordou com a revisão. O pedido tratava das disciplinas isoladas cursadas em pós stricto sensu como ação de capacitação, como formação em serviço. A reitora solicitou a formalização do pedido, inclusive da sugestão de um grupo de trabalho feita pelo conselheiro André, por meio de um e-mail à secretaria do CONSUPER para análise e encaminhamento à DGP. **Pedido de fala do conselheiro Giovani:** esclareceu seus posicionamentos e na resolução n. 06/2021, solicitou os fluxos e processos desta. **Pedido de fala conselheiro Vitor:** explanou acerca da demanda recebida por seus pares, uma reclamação do próprio campus onde estuda, sobre assédio sexual, necessitando a alteração das normativas tanto para alunos quanto para servidores. Solicitou auxílio e esclarecimentos de como trazer esta questão aos conselhos. A Reitora esclareceu que para servidores tem legislação específica do Governo Federal e a Corregedoria que abarca junto a Comissão de Ética, e os estudantes estão no âmbito do Regimento de Conduta Discente o qual foi alterado recentemente. Foi orientado que a demanda fosse encaminhada para o e-mail do CONSUPER e a secretaria fará a abertura do devido processo. O conselheiro Rodrigo pediu a palavra e parabenizou o conselheiro pelo movimento feito entre os estudantes acerca do assunto. **Pedido de fala do conselheiro Lucas** : sugeriu que as reuniões ordinárias sejam 50% on-line e 50% presencial, ou híbridas, ou alternando uma on-line e outra presencial. Sugeriu que nestes encontros presenciais sejam como os do CODIR, que iniciem o primeiro dia à tarde para que a viagem não seja feita à noite, e no dia posterior pela manhã. A reitora sugeriu nas terças e quartas e as virtuais, se manterão o dia inteiro nas terças. O conselho acordou que as reuniões presenciais sejam no primeiro dia a tarde e no segundo pela manhã, nas terças e quartas. Encerramento dos trabalhos: 17h29. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho fez sua fala de agradecimento e encerramento. A reunião foi finalizada às 17h 29 min. Esta reunião foi secretariada por Gisela Aparecida Sartor que juntamente comigo, Patrícia Carvalho de Souza Araújo, redigimos esta ata que será assinada por nós e pelos conselheiros presentes.

Link de reunião na íntegra: <https://www.youtube.com/watch?v=78Cqi9HWLz4>

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 15:42)

ANDRE KUHN RAUPP
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/RSUL (11.01.05.01)
Matrícula: 1810848

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 14:09)

ANDRE MUNZLINGER
JORNALISTA
CECOM/RSUL (11.01.05.01.04)
Matrícula: 1786379

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 08:41)

ANTONIO CARLOS PEDROSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CGE/CON (11.01.04.01.03.02)
Matrícula: 2177384

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 15:28)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 14:05)

GIOVANI FELIPE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCTHOS/CAS (11.01.17.02)
Matrícula: 1189177

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 14:16)

GISELA APARECIDA SARTOR
COORDENADOR - SUBSTITUTO
ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)
Matrícula: 1786300

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 15:21)

LAURI JOAO MARCONATTO
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
CCTAG/RSUL (11.01.05.01.03.02.10)
Matrícula: 3277867

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 18:54)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAS (11.01.17.01)
Matrícula: 1578319

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 13:22)

MARCIA DE JESUS XAVIER
SECRETARIO EXECUTIVO
DIREN/REIT (11.01.18.83)
Matrícula: 1960136

(Assinado digitalmente em 06/05/2022 16:25)

PATRICIA CARVALHO DE SOUZA ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)
Matrícula: 2138578

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 22:30)

RODRIGO MARTINS MONZANI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
GRAGRO/ARA (11.01.02.26)
Matrícula: 2521174

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 16:33)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CON (11.01.04.01)
Matrícula: 1602015

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 08:58)

SARA NUNES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BLU (11.01.09.01.03.07)
Matrícula: 1778902

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 10:23)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 14:51)

STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 1816304

(Assinado digitalmente em 10/05/2022 06:57)

VITOR HENRIQUE KÜSTER MORAES MAXIMIANO
DISCENTE
Matrícula: 2019018907

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 10:40)

LUIZ FERNANDO SANTOS SPANHOLI
DISCENTE
Matrícula: 2020002703

Processo Associado: 23348.000271/2022-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1383**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **e77e191573**